

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº **241.405.463-87** e, de outro lado, a empresa **C S BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiva nº 400, Sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes (SP), neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROERTO TEIXEIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Mogi das Cruzes (SP), Cédula de Identidade nº M [REDACTED] SSP/MG e CPF/MF nº [REDACTED] e Sr. **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Mogi das Cruzes (SP), Cédula de Identidade nº CM [REDACTED] RFB/RJ e CPF/MF nº [REDACTED] resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2021, conforme **Processo Administrativo nº 202100005011506**, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2020-SEAD/GEAC e Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020 GEAC, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 035/2021 nos seguintes pontos:

- a) prorrogação da vigência do contrato, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período entre **15/03/2023 a 14/06/2023**;
- b) inclusão da cláusula 8.1.21. na Cláusula Oitava - Das Obrigações da Contratada, conforme Ata nº 88/2022-PGE/CCMA (45518401);
- c) inclusão do item 6.5. na Cláusula Sexta - Dos Prazos e Prorrogações dos Serviços;
- d) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado a Cláusula Quarta – Do Valor, da Dotação e dos Recursos Financeiros, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1. Valor: O valor unitário a ser cobrado está especificado abaixo:

ITEM	OBJETO DO CONTRATO	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO 03 MESES
01	Locação de veículo de representação	01	R\$ 2.735,16	R\$ 2.735,16	R\$ 8.205,48
02	Locação de veículo Sedan padrão A	12	R\$ 1.270,11	R\$ 15.241,32	R\$ 45.723,96
VALOR TOTAL 03 MESES				R\$ 53.929,44	

(...)

4.2. Dotação: As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total estimado é de **R\$ 53.929,44 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00101, emitida em 06/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Sexta – Do Prazo e da Prorrogação dos Serviços, passando a vigorar com a seguinte redação:

6.1. O prazo de vigência será prorrogado por mais 03 (três) meses, compreendendo o período entre **15/03/2023 a 14/06/2023**.

(...)

6.5. Caso o procedimento licitatório para nova contratação de locação de veículos venha a ser formalizada antes do término da vigência deste termo, o Contrato nº 035/2021, será considerado resolvido automaticamente.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a Cláusula Oitava – Das Obrigações da Contratada, passando a vigorar com a seguinte redação:

8.1.21. Durante a vigência do presente termo aditivo, a contratada não estará obrigada a promover renovação da frota de veículos.

(...)

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 035/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas e o Anexo I do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento assinado eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente)
PAULO ROBERTO TEIXEIRA
C S Brasil Frotas Ltda

(documento assinado eletronicamente)
ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR
C S Brasil Frotas Ltda

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

GOIANIA, 06 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Tolentino Soares Junior, Usuário Externo**, em 13/03/2023, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 13/03/2023, às 12:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 13/03/2023, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45409454 e o código CRC 1D3955D5.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005011506



SEI 45409454